



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 504 DE 23 DE JUNHO DE 2022

QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL GETÚLIO VARGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Getúlio Vargas, localizada na Comunidade Gleba São Benedito, Município de Jacareacanga, na Rodovia Gerson Serafim, km 67, próximo a delimitação territorial de Jacareacanga-PA e Paranaíta-MT, denominada de Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Getúlio Vargas.

Art. 2º. O dever Constitucional do Município com este segmento, inserido na Educação Básica, será efetivado mediante a garantia de matrícula e permanência dos alunos na escola.

Art. 3º. É de competência da Secretaria Municipal de Educação a supervisão educacional na referida instituição escolar.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por meio de dotações próprias do orçamento vigente, alocada aos serviços do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização de profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga em 23 de junho de 2022.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, em 23 de junho de 2022.

Rosalete Akay Munduruku
Chefe de Gabinete
Decreto nº 043/2021-PMJ/GP